



# Cidade de avanços.

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 104/2025

INEXIGIBILIDADE N° 052/2025

Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, PE

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) da dupla Matheus & Kauan, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação na festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice 2026, do Município de Camocim de São Félix, PE, conforme especificações deste Termo.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da dupla Matheus & Kauan, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação da dupla, destaque no cenário musical nacional, consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, faz-se necessária para composição das apresentações da festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no município de Camocim de São Félix, PE.

#### 1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apresentação artística (show) da dupla Matheus & Kauan	PRS	01

**Data:** 24/01/2026.

**Local:** Praça pública no Centro do município de Camocim de São Félix, PE.

**Horário:** 23h59.

**Duração:** 01h20min (80min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima; a escolha da dupla decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para a cultura e o turismo local, assim como enaltecendo a tradicional festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice do nosso município.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice 2026, do município de Camocim de São Félix, PE, com apresentações de acordo com o gosto popular e local, bem como com a cultura e tradição do evento. Fora selecionada a dupla Matheus & Kauan para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada, quanto à opinião pública.

Formada pelos irmãos Matheus Aleixo Pinto Rosa e Osvaldo Pinto Rosa Filho, conhecidos artisticamente como Matheus e Kauan, a dupla se destacou no cenário sertanejo brasileiro desde sua formação em 2010. Com talento, carisma e dedicação, conquistaram uma legião de fãs e se firmaram como uma das principais duplas do gênero. Nascidos em Itapuranga, Goiás, Matheus e Kauan demonstraram interesse pela música desde a infância. Kauan, o mais velho, começou cantando em corais de igreja ao lado do pai e participando de festivais de música na região, sempre alcançando posições de destaque. Matheus, inspirado pelo irmão, também seguiu o caminho musical, compondo e cantando desde cedo. Em 2010, decidiram unir seus talentos e formar a dupla Matheus e Kauan, iniciando apresentações em festivais e eventos locais. O reconhecimento nacional veio em 2015 com o lançamento da música 'Que Sorte a Nossa', que rapidamente se tornou um hit, acumulando milhões de visualizações e consolidando a dupla no cenário sertanejo. A partir daí, lançaram diversos álbuns e singles de sucesso, como 'O Nosso Santo Bateu', 'Ao Vivo e a Cores' (parceria com Anitta) e 'Te Assumi pro Brasil', ampliando ainda mais seu público e presença nas paradas musicais. Com mais de uma década de carreira, Matheus e Kauan continuam inovando e conquistando novos fãs. A dupla mantém uma agenda de shows intensa e está sempre trabalhando em novos projetos musicais, reafirmando seu compromisso com a música sertaneja e com seu público fiel.

**Curiosidades sobre Matheus e Kauan:**

Matheus compôs músicas para outros artistas antes do sucesso da dupla, incluindo hits para Luan Santana e Bruno & Marrone.

Kauan gravou CDs solo na adolescência e chegou a fazer intercâmbio nos Estados Unidos, onde se apresentava em bares locais.

A mãe dos irmãos vendeu o carro da família para financiar a gravação do primeiro álbum da dupla, demonstrando apoio e confiança no talento dos filhos.

Em 2024, Matheus revelou que compôs uma música junto com seu filho Davi, de 9 anos, indicando que o talento musical continua na família.

**Principais Conquistas e Sucessos:**

Bilhões de visualizações em seus vídeos no YouTube.

Milhões de ouvintes mensais nas plataformas de streaming.

Parcerias de destaque com artistas renomados, como Anitta, Marília Mendonça e Gusttavo Lima.



# Cidade de avanços.

Indicações a prêmios importantes, incluindo o Grammy Latino.

Turnês nacionais e internacionais, levando sua música para diversos públicos e culturas.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da dupla e sua trajetória artística, pensou-se nesta contratação, contribuindo para valorização da festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice 2026 do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

## 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da dupla Matheus & Kauan, no evento festa do Padroeiro São Félix de Cantalice 2026, do município de Camocim de São Félix, PE, é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil Reais). Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização do show, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

## 4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios, juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

## 5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende **80 minutos de apresentação**, que ocorrerá em praça pública no Centro desta cidade, no dia **24 de janeiro de 2026, às 23h59**, de modo a compor as atrações da festa do Padroeiro São Félix de Cantalice 2026, de Camocim de São Félix, PE.

## 6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da dupla Matheus & Kauan, para composição das atrações artísticas do evento festa do Padroeiro São Félix de Cantalice 2026, realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha se deve ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade

da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	CPF
THOMAS LEONARDO DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE GOVERNO	070.959.314-70

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	CPF
JOSÉ ADALBERTO DA SILVA	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	763.091.504-72

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Camocim de São Félix é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado sendo 50% no dia 10 de janeiro de 2026; e 50% no dia 23 de janeiro de 2026; após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Administração. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, CEP 55665-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.766.129/0001-69, Inexigibilidade nº 052/2025;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Camocim de São Félix efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido, a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil Reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Apresentação artística (show) da dupla Matheus & Kauan	01 PRS	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

**Este valor se refere aos custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.**

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# Cidade de avanços.

## São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**02.07.01.13.392.0181.2052.0000.33.90.39**

Camocim de São Félix, PE, 01 de dezembro de 2025.

**José Adalberto da Silva  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes**